



LEI N.º 10.272, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Reclassifica e autoriza alienação onerosa, à Faculdade de Medicina de Jundiaí, de imóveis públicos situados no Jardim Messina, para consecução de suas finalidades e prestação de serviços na área da saúde, junto ao Hospital Universitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a desafetar as áreas correspondentes aos imóveis abaixo descritos, todos do 1º Cartório de Registro de Imóveis deste Município, localizados no Jardim Messina, nesta cidade, a fim de serem alienadas, onerosamente, à **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, para consecução de suas finalidades e prestação de serviços na área da saúde junto ao Hospital Universitário:

I - Matrícula nº 91.431, correspondente ao imóvel com área total de 217,36 m² (duzentos e dezessete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados);

II - Matrícula nº 91.432, correspondente ao imóvel com área total de 135,64 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados);

III – fração ideal de 37,75% (trinta e sete vírgula setenta e cinco por cento) do imóvel objeto da Matrícula nº 193.656, com área total de 14.818,00 m² (quatorze mil oitocentos e dezoito metros quadrados).

Parágrafo único. A desafetação de que trata o caput deste artigo fica devidamente demonstrada, para fins registrais, conforme memoriais descritivos, plantas e laudos avaliatórios que constituem anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, de forma onerosa, as áreas de que trata o art. 1º desta Lei à **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

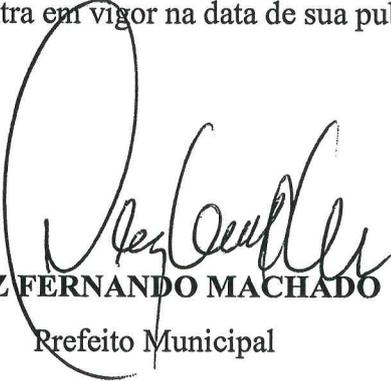
Art. 3º Para fins das alienações tratadas no art. 2º desta Lei, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 76, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 110, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.272/2024 – fls. 2)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

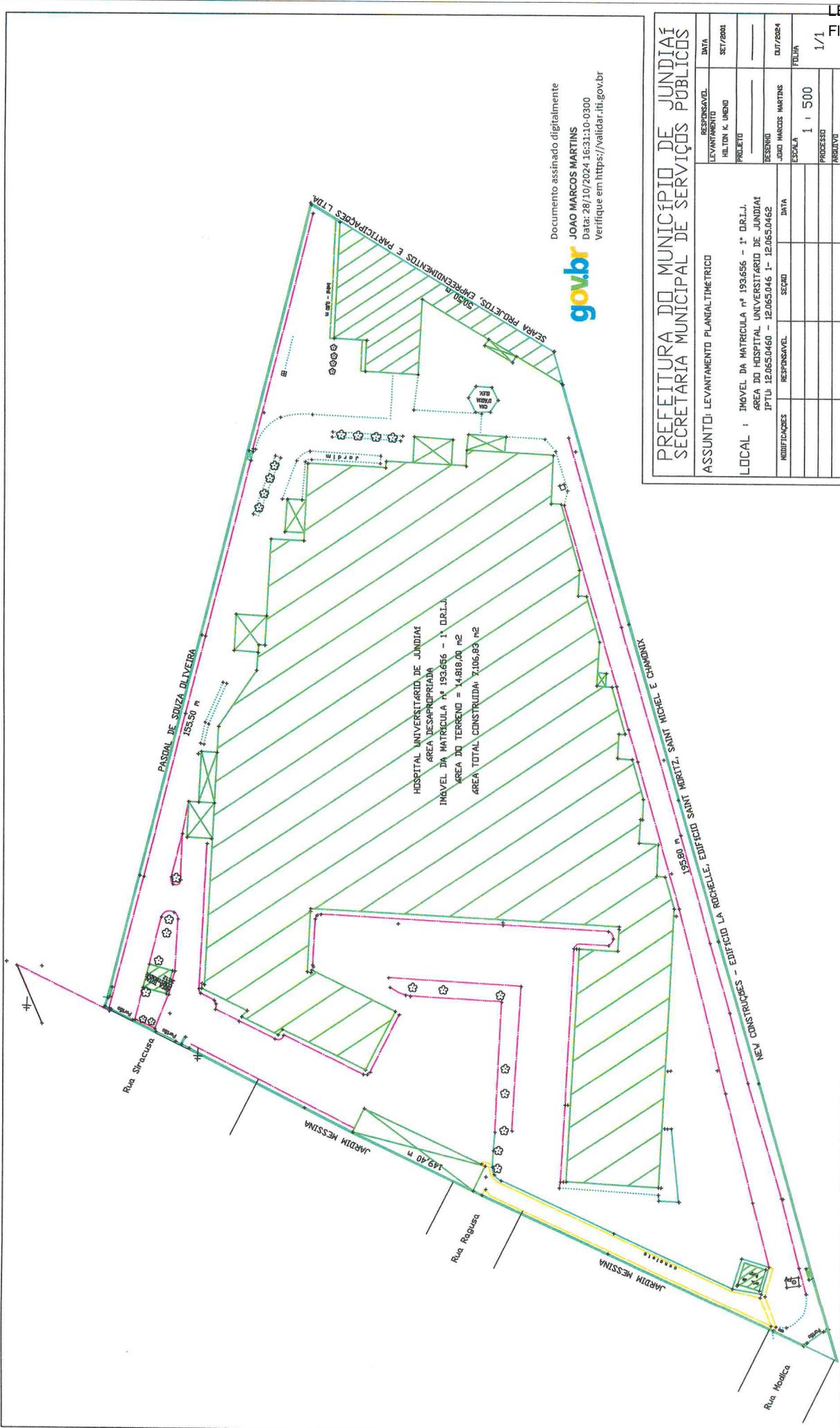


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado digitalmente
gov.br
 JOAO MARCOS MARTINS
 Data: 28/10/2024 16:31:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO	
RESPONSÁVEL	DATA
LEVANTAMENTO	SET/2001
PROJETO	
RESENHA	017/2024
ELABORADO	FECHA
ESCALA	1 : 500
PROCESO	
ASSUNTO	
RESPONSÁVEL	
DATA	
1/1	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assunto: **DESAPROPRIAÇÃO**

Proprietário: **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

Imóvel: **ÁREA DESAPROPRIADA**

Local: **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**

Município: JUNDIAÍ

UF: SP

Número de Contribuinte: **12.065.0460 – 12.065.0461 – 12.065.0462**

Matrícula nº: **193.656 DO 1º O.R.I.J.**

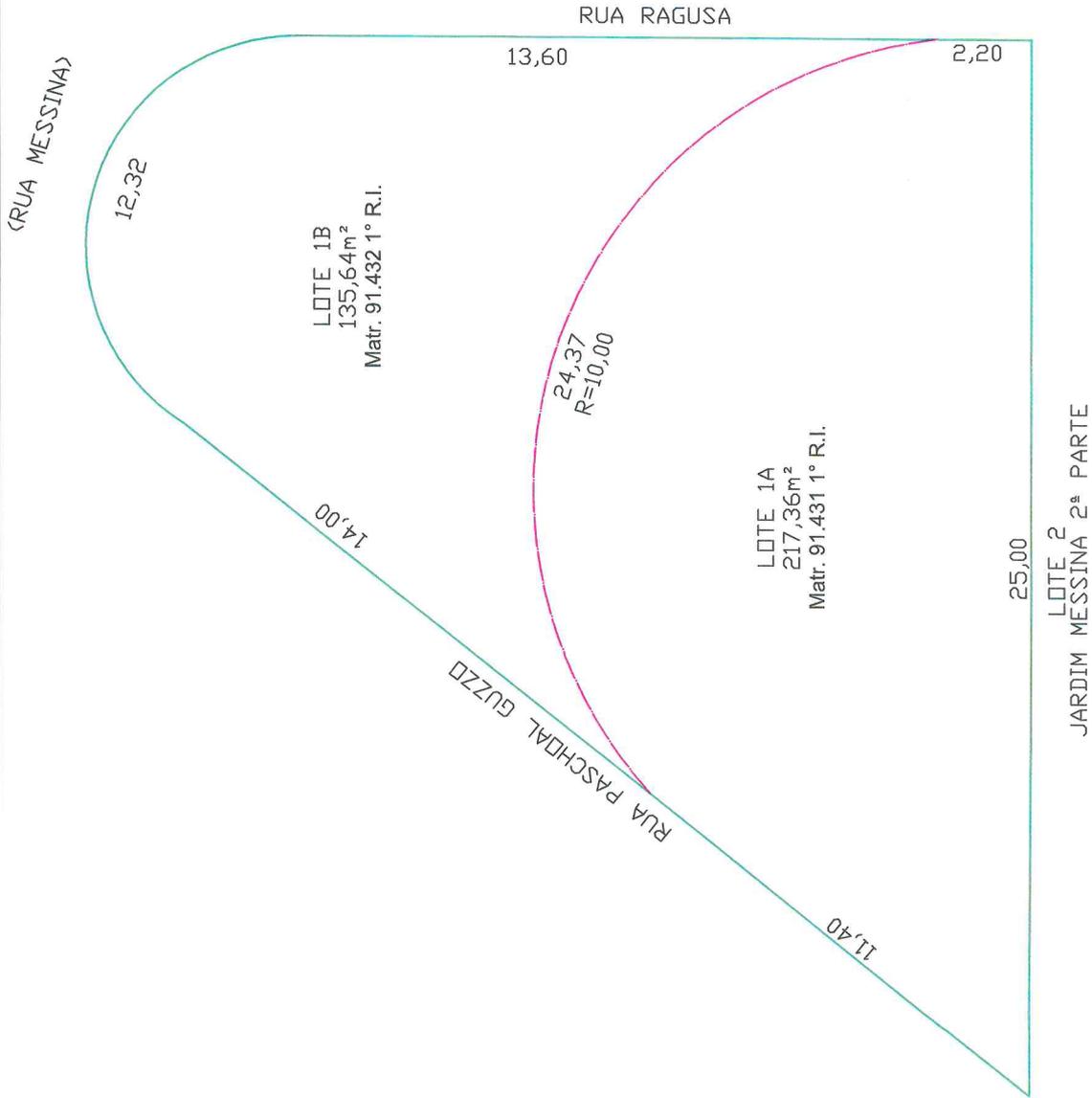
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

UM TERRENO, destacado de maior porção de parte da Gleba número Dois (02), localizado no Jardim Messina, situado nesta cidade e Comarca, designado como "Área Desapropriada" com a área de **14.818,00 metros quadrados**, que assim se descreve: Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da divisa da propriedade de *New Construções Ltda.* e o alinhamento da *Rua Módica*, desse ponto segue em reta confrontando com a propriedade de *New Construções Ltda., Edifício Lá Rochelle, Edifício Saint Moritz, Saint Michel e Chamonix*, na extensão de cento e noventa e cinco metros e oitenta centímetros (**195,80m**); deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de *Seara Projetos, Empreendimentos e Participações Ltda.*, na distância de cinquenta metros e cinquenta centímetros (**50,50m**); deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a propriedade de *Pascoal de Souza Oliveira*, na distância de cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (**155,50m**) até atingir o alinhamento da *Rua Siracusa*; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a *Rua Siracusa, Jardim Messina, Rua Ragusa, Jardim Messina e Rua Módica*, na distância de cento e quarenta e nove metros e quarenta centímetros (**149,40m**) até o ponto inicial da presente descrição, **contendo 7.106,83 metros quadrados de área construída.**

Jundiaí - SP, 22 de outubro de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO MARCOS MARTINS
Data: 28/10/2024 16:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO MARCOS MARTINS
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CFT – 13733837800BR



Documento assinado digitalmente
gov.br
 JOAO MARCOS MARTINS
 Data: 28/10/2024 16:28:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSUNTO: LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO		RESPONSÁVEL	DATA
LOCAL : IMOVEIS DAS MATRICULAS nº 91.431 E 91.432-1º D.R.I.J		HILTON K. UENO	SET/2001
ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ		PROJETO	
IPTU 12.065.0458 - 12.065.0459		RESENHA	
INDICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SECO	DATA
		ESCALA	FOLHA
		1 : 500	1/1
		PROCESSO	
		ARQUIVO	
		IMP. - R.T.A.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JARDIM MESSINA 2ª PARTE

Assunto: **DOAÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

Imóvel: **ÁREA A SER DOADA**

Local: **ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**

Município: JUNDIAÍ

UF: SP

Número de Contribuinte: **12.065.0459**

Matrícula nº: **91.431 DO 1º O.R.I.J.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

UM TERRENO destacado de maior porção do lote número um (01) da quadra J do Jardim Messina – 2ª parte, nesta cidade e comarca, designado como "Lote 1A", com área de 217,36 metros quadrados, que assim se descreve: mede dois metros e vinte centímetros (2,20m.) de frente para a Rua Ragusa, onze metros e quarenta centímetros (11,40m.) de frente para a Rua Paschoal Guzzo, vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros (24,37m.) em curva de raio dez metros (10,00m.), confrontando com o lote 1B e vinte e cinco metros (25,00m.) do outro lado confrontando com o lote número dois (02),

Jundiaí - SP, 22 de outubro de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO MARCOS MARTINS
Data: 28/10/2024 16:28:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOÃO MARCOS MARTINS
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CFT – 13733837800BR

Assunto: **DOAÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.**

Imóvel: **ÁREA A SER DOADA**

Local: **ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ**

Município: **JUNDIAÍ**

UF: **SP**

Número de Contribuinte: **12.065.0458**

Matrícula nº: **91.432 DO 1º O.R.I.J.**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

UM TERRENO destacado de maior porção do lote número um (01) da quadra J do Jardim Messina 2ª parte, nesta cidade e comarca, designado como "Lote 'IB", com área de 135,64 metros quadrados, que assim se descreve: mede treze metros e sessenta (13,60m.) de frente para a Rua Ragusa, quatorze metros (14,00m.) de frente para a Rua Paschoal Guzzo, doze metros e trinta e dois centímetros (12,32m.) em curva de concordância das vias, e do outro lado mede vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros (24,37m.) em curva com raio de dez metros (10,00m.) confrontando com o lote 1A.

Jundiaí - SP, 22 de outubro de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO MARCOS MARTINS**
Data: 28/10/2024 16:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO MARCOS MARTINS
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
CFT – 13733837800BR



Prefeitura
de Jundiaí

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI 34.291/2024
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Determinação de valor de mercado

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**
(62,25% TERRENO/HOSPITAL)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(37,75% TERRENO/HOSPITAL +
100% LOTES/ESTACIONAMENTO)

Cadastro Municipal : 12.065.0460, 12.065.0461, 12.065.0462 (hospital)
12.065.0458 e 12.065.0459 (estacionamento)

Matrículas : Terreno - 193.656 do 1º O.R.I. de Jundiaí
(hospital - antes registro 4.597 e
matrículas 193.175 e 193.176)

Lotes - 91.431 e 91.432 do 1º O.R.I. de Jundiaí
(estacionamento)

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Siracusa, Rua Ragusa e Rua Módica, s/nº (hospital)
Rua Ragusa e Rua Paschoal Guzzo (estacionamento)
Jardim Messina

Imóvel : Lotes e terreno com benfeitorias

Testada : 2,20 m e 11,40 m / 13,60 m e 14,00 m (estacionamento)
77,00 m (hospital)

Número de Testadas : 2

Formato : Irregular



**Prefeitura
de Jundiaí**

Topografia : Plano
Solo : Próprio para edificações
Salubridade : Seca
Benfeitoria : Imóvel classificado como **COMERCIAL ALTO**
conforme ABNT NBR 12.721

4. BENS AVALIANDOS:

Terreno Hospital : **14.818,00 m²**
Lotes Estacionamento : **353,00 m²**
(Lotes matrículas 91.431 e 91.432 1º RI / 217,36m² + 135,64m² = 353,00m²)
Benfeitorias : **7.106,83 m²**

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno (hospital)	14.818,00 m ²	X	R\$ 2.000,00 /m ²	=	R\$ 29.636.000,00
Lotes (estacionamento)	353,00 m ²	X	R\$ 2.000,00 /m ²	=	R\$ 706.000,00
Benfeitorias	7.106,83 m ²	X	R\$ 4.248,17 /m ²	=	R\$ 30.191.022,00
TOTAL				=	R\$ 60.533.022,00
VALOR AVALIATÓRIO					R\$ 60.533.000,00

(Sessenta Milhões, Quinhentos e Trinta e Três Mil Reais)

Jundiaí, 4 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br THALES GASSER FORTI
Data: 04/11/2024 16:23:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP